



Nº	Rubrica
----	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0202/2019

Processo Administrativo nº. 03999/2021.

ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA LINHARES SERVIÇOS ON LINE LTDA EPP.

O **MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES**, com sede na Rua Vitória Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, Centro, Sooretama-ES e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, senhor **VANILDO BROEDEL**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 958.723.537-15 e RG nº. 9.885.23 – SSP/ES, residente e domiciliada à Rua Vitorio Bobbio, nº 401, Centro, Sooretama/ES, doravante denominados **CONTRATANTES**.

Do outro lado, Empresa **LINHARES SERVIÇOS ON LINE LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **05.256.450/0001-63**, com sede à avenida Governador Jones dos Santos Neves, nº 1083, centro, Linhares/ES, CEP 29.900-033, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **FELIPE ANTÔNIO NETTO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF/MF nº. 001.728.107-52 e RG nº. 698.808, residente à rua Conceição, nº 238, aptº 302, centro, Linhares/ES, doravante denominada **CONTRATADA**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL:

1.1 - O contrato tem por objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telecomunicações em fornecimento de link de internet dedicado, locação de fibras ópticas para o transporte de links de acesso e respectivos conversores de mídia e distribuidores internos com instalação interna e externa (vias públicas) e interligação de dados via rádio com MPLS, destinada a atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, conforme descritos no TR – termo de referencia, consoante necessidades da administração, licitação do tipo “menor preço global” regida pelas disposições da lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, lei nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do edital supracitado e seus respectivos anexos, e ainda, em conformidade com a **ARP Nº. 52/2019**, de 24/07/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO:

- 2.1 – Fica **PRORROGADO** o presente contrato por **IGUAL** prazo e valor.
2.2 - Seguem abaixo as especificações e quantitativos ora recontratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R. UNIT.	MENSA	ANUAL TOT
3	Contratação de empresa especializada em Locação de serviços privados em fibra ópticas para o transporte de acesso e respectivos conversores de mídia e distribuidores internos com instalação interna (vias públicas), pelo período de 12 (doze) meses. De 01 a 500 mts.	Unid.	1	R\$ 162,71	R\$ 162,71	R\$ 1.952,52
4	Contratação de empresa especializada em Locação de serviços privados em fibras ópticas para o transporte de links de acesso e respectivos conversores de m	Unid.	1	R\$ 221,20	R\$ 221,20	R\$ 2.654,40

End.: Rua Vitória Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama/ES – CEP: 29.927-000
Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 228

E-mail: administracao@sooretama.es.gov.br

2º Aditivo Contrato nº 202/2019



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

tribuidores internos com instalação interna (vias públicas), pelo período de 12 (doze) meses. De 501 a 1000 mts.				
	VALOR TOTAL GERAL			R\$ 4.606,92

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas decorrentes do objeto deste aditamento, correrão à conta da dotação orçamentária:

003001,0412200032.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
10010 – Recursos Ordinários – Ficha 58

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

4.1 - O valor total global do contrato pelo fornecimento dos serviços com os materiais aqui ajustados é de **R\$ 4.606,92 (quatro mil, seiscentos e seis reais e noventa e dois centavos)**, sendo o valor mensal de **R\$ 383,91 (trezentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos)**.

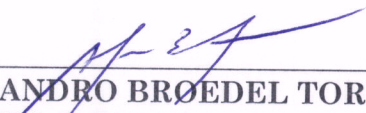
5. - CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


5.2 - As cláusulas não alcançadas por este instrumento, permanecem inalteradas, estando desde já ratificadas em seus termos.

5.3 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente TERMO ADITIVO ao contrato, emitido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

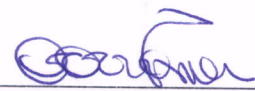
Sooretama/ES, 03 de Setembro de 2021.



ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VANILDO BROEDEL /CONTRATANTE



LINHARES SERVIÇOS ON LINE LTDA EPP
CNPJ: 05.256.450/0001-63
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____